



Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

LEI COMPLEMENTAR N.º 798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica criado no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis o cargo abaixo discriminado:

I- 01 cargo de **Auxiliar de Farmácia**, Referência PE-05, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2.º- As despesas decorrentes da criação do cargo promovido por esta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 29 de novembro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário Administrativo